



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Juízo da 103ª Zona Eleitoral

PORTARIA N. 005/2014

Altera a Portaria n. 004/2014, que dispõe sobre o exercício do poder de polícia no município de Camboriú nas Eleições 2014.

O Excelentíssimo Doutor OSMAR MOHR, Juiz da 103.ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria n. 004/2014, de 04 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11º.

§ 1º. O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação às autoridades policiais militares do 12º Batalhão, em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a fim de que se lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral e envie-se à Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina. Comunique-se ao Comando do 12º Batalhão da Polícia Militar.

Balneário Camboriú, 17 de julho de 2014


OSMAR MOHR
Juiz da 103ª Zona Eleitoral